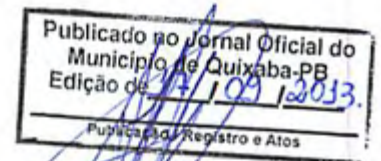




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



Lei nº 337/2013, de 16 de Setembro de 2013.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SENHOR ARTHUR MESSIAS ALMEIDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento de saúde do Senhor **ARTHUR MESSIAS ALMEIDA DE LIMA**, CPF nº 074.446.004-22 e RG nº 0.000.000 SSP/PB, no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinada aos honorários médicos de cirurgia no procedimento da RETIRADA TUMOR CRÂNIO e outras despesas correlatas.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial ao Orçamento corrente, no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para cobertura das despesas decorrentes desta lei, nos termos do Art. 43 de seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 16 de Setembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA

Prefeito Constitucional